

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 013  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 04 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2021, ata de nº 250, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS – 2021, referente ao Decreto nº 9.830, de 18 de março de 2021, referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tendo como objetivo o atendimento de pessoas vulneráveis, tendo em vista as complicações sociais trazidas pela pandemia do COVID-19, os recursos serão aplicados em ações para atendimento à crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, famílias vitimadas pelo efeito do isolamento social, danos sociais em combate aos efeitos sociais e econômicos da pandemia.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social faz as seguintes orientações:

- Que o objetivo dos recursos disponibilizados a assistência social sejam direcionados ao atendimento de pessoas vulneráveis, tendo em vista as complicações trazidas pela pandemia provocada pela COVID-19;
- Para reprogramação deve-se levantar os saldos remanescentes dos recursos do cofinanciamento do Estado de Goiás;
- Promover a correta e regular aplicação dos recursos, observando-se os princípios basilares da administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Promover o registro contábil competente através da contadoria do município;
- Promover a devida prestação de contas junto ao TCMGO;
- Em caso de dúvidas deve ser contado todo o suporte do TCMGO, através dos números (62) 3216-6290 Sup. Gestão Técnica, (62) 3216-6258 Sec. Contas Mensais de Gestão;
- Que o crédito seja utilizado mediante boas práticas administrativas, que demandam cotação de preços, plano de ação e aplicação de recursos, comprovação de atendimento exclusivamente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, além de promover o controle, registros e guarda documental de todas aquisições;
- Estabelecer que o ato que ensejar a utilização dos recursos seja devidamente motivado e vinculado ao combate a pandemia;

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos Goiás

- Determinar que seja observado pelo gestor responsável pela utilização do recurso, o Decreto nº8.916 de 20 de março de 2017 e /decreto nº 9.830 de 18 de março de 2021 e demais atos normativos correlatos;
- Solicitar sempre parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, sobre a melhor técnica e modalidade de licitação para aquisição de produtos, materiais, dentre outros, voltados para o atendimento exclusivo as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 3º** - Recursos Estaduais para a execução de ações socioassistenciais:

- Proteção Social Básica – Atendimento as famílias e indivíduos em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto dos seus direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida através dos programas e serviços da rede de proteção básica.
- Proteção Social Especial – Atendimento as famílias e indivíduos em situação de ameaça e violação dos direitos através dos programas e serviços referenciados na rede de proteção especial.
- Benefícios Eventuais – Atendimento pela urgência e emergência necessário a primazia pela segurança alimentar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade causada ou mesmo agravada pela pandemia da Covid-19.


**Art. 4º** - Valores repassados: Bloco de Proteção Social Básica: R\$ 72.000,00; Bloco de Proteção Social Especial: R\$ 67.500,00 e Benefícios Eventuais: R\$ 19.200,00

**Art. 5º** - Reprogramação dos recursos referente aos blocos de financiamento do SUAS: Bloco de Proteção Social Básica: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Bloco de Proteção Social Especial: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

**Art. 6º** - Segue em anexo a Resolução o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emergenciais do Estado de Goiás para cofinanciamento em 2021, contendo o planejamento de ações, atividades e aplicação dos recursos detalhados.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de abril de 2021.

  
**Maurício Alves de Moraes Júnior**  
=Presidente do CMAS=

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos Goiás